

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

**PARECER TÉCNICO Nº 026/2023 – EMPREL
CONTRATAÇÃO DE PARQUE DE IMPRESSÃO CORPORATIVA
OFÍCIO SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC Nº 60/2023
SEI nº 02.003259/2023-97
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
PREFEITURA DO RECIFE**

Parecer Técnico nº 026/2023 - Em Resposta ao Ofício SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC Nº 60/2023 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 60//2023 – SEPLAGTD/GGLIC/GLIC/DICC para contratação de locação de parque de impressora, que tem por objeto “*solicitar a análise e emissão de parecer técnico para o Termo de Referência, anexo aos autos, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL).*”

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de continuidade dos serviços de impressão e digitalização dos órgãos da Prefeitura do Recife essenciais no desempenho da sua missão uma vez que permitem a melhoria no desenvolvimento das atividades pelos seus servidores buscando otimizar os trabalhos de apoio ao negócio.

Apesar de ser uma tendência a digitalização de processos administrativos, na busca de uma administração livre de papéis, a realidade é que a administração municipal ainda produz uma quantidade grande de documentos impressos, quer pela falta de um processo digital substituto, quer por obrigações legais.

No passado para se dar vazão a essa necessidade da administração de materializar seus processos em documentos em papel se optou pela aquisição de impressoras, o que gerou uma série de outros problemas como a baixa qualidade dos cartuchos que eram vendidos a administração, os atolamentos de papéis nas impressoras – que muitas vezes levavam as impressoras a quebrar –, a obsolescência dos equipamentos e a dificuldade de controle na logística dos suprimentos – tanto em relação aos papéis, quanto em relação aos cartuchos e toners.

A solução que vem sendo tomada para evitar tais problemas acima citados e já abarcada pelas grandes empresas do mercado (como Lexmark, Xerox e outras) é a terceirização do serviço de impressão combinado com o de digitalização, muitas vezes reconhecido pelo termo em inglês “outsourcing printing”.

Apesar de ter adotado o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos, muitos dos processos da Prefeitura do Recife ainda são realizados de forma física, em papel, muitos outros processos já foram migrados para o formato digital, caracterizando assim uma fase de transição nos meios de se formalizar os processos públicos municipais.

A necessidade em atender as novas demandas da cidade requer respostas rápidas e eficazes uma vez que o Recife desafia constantemente a capacidade das gestões. Esta continuidade é um dos atributos principais a serem levados em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos projetos e obras públicas causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos. Quanto ao dimensionamento técnico dos treinamentos e serviços desejados, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEPLAGTD, observando sempre a relação custo/benefício das contratações.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos da tecnologia envolvida dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados e seu ambiente operacional corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos Equipamentos e Serviços Desejados

Lotes	Item	Tipo de Equipamentos	CADUS
1	1	Multifuncional laser monocromática A4	166
	2	Valor unitário por impressão a laser monocromática - A4	427
2	1	Multifuncional laser monocromática A3	166
	2	Valor unitário por impressão monocromática - A3	427
3	1	Multifuncional laser color A3	166
	2	Valor unitário por impressão a laser colorida - A3	427

ANEXOS

Anexo 1 – Despacho SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/GLIC/DICC N° 60/2023

Anexo 2 - TR Impressão Departamental e Digitalização 3 Lotes

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos do escopo da análise técnica das especificações do Termo de Referência encaminhado para esta análise e PARECER TÉCNICO, visando à contratação do serviço de locação de impressoras para otimizar a automação dos processos produtivos dos órgãos da Prefeitura, uma vez que constamos que estes equipamentos não causam impactos negativos na Rede de Dados Corporativos da Prefeitura do Recife, declaramos que não há o que obstar quanto a esta contratação.

Recife 29 de junho de 2023

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário